



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
MPV-403	
00208	

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO
28/11/2007		Medida Provisória n.º 403, de 26 de novembro de 2007	

4	AUTOR	5	N. PRONTUÁRIO
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR		454	

6					7									
1-	☐	SUPRESIVA	2-	☐	SUBSTITUTIVA	3-	☒	MODIFICATIVA	4-	☐	ADITIVA	5-	☐	SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

O caput do art. 5º da MP nº 403, de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º É vedada a uma mesma pessoa jurídica, direta ou indiretamente, a exploração de mais de duas franquias empresariais postais

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a acrescentar a expressão “empresarial”, de modo a caracterizar a atividade de franquia postal, em função do caráter privado e a natureza econômica das relações existentes no âmbito da atividade postal.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em 28/11/2007 às 14:06	
FABIO	/Matr.:

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

